



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Wolney Queiroz, Ministro da Previdência Social, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a fraude do INSS.

JUSTIFICAÇÃO

A presença do Ministro da Previdência Social é imprescindível para o esclarecimento de questões centrais ao objeto desta CPMI, sobretudo diante da dimensão das fraudes envolvendo descontos associativos, que atingiram milhões de segurados e movimentaram bilhões de reais, conforme já documentado por esta Comissão e por investigações da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União, durante o seu período no Ministério da Previdência Social como Secretário Executivo e como titular da pasta.

Apesar disso, o Ministro vem sistematicamente recusando os convites aprovados pelo colegiado, demonstrando resistência injustificável ao dever de transparência perante o Parlamento. Na data de ontem, o próprio Ministro solicitou o agendamento de sua oitiva, que foi devidamente incluída na pauta desta CPMI, mas não compareceu. A justificativa apresentada seria o cumprimento de compromissos oficiais em viagem.



Entretanto, a agenda oficial do Ministro permanecia integralmente vazia, sem qualquer registro compatível com o impedimento alegado. A ausência injustificada, somada às sucessivas recusas anteriores, configura conduta de inequívoca obstrução dos trabalhos desta CPMI, incompatível com a relevância das apurações e com o dever constitucional de prestar informações ao Parlamento.

Diante desse conjunto de fatores não subsiste qualquer alternativa procedimental senão a convocação formal, com comparecimento obrigatório do Ministro da Previdência Social.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2025.

Deputado Marcel Van Hattem
(NOVO - RS)

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

Deputado Luiz Lima
(NOVO - RJ)

